



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações**

Resolução Nº 04/2020

EMENTA: Recredenciamento de
Docente Permanente (PPGEET)

O Colegiado do Programa de Pós -Graduação “Stricto Sensu” em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o Art. 5º, Item III) e o Art. 10º, §3º do Regimento Interno do Programa, quanto à definição dos critérios de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento, e sobre o caráter temporário do credenciamento docente no Programa, respectivamente;

RESOLVE;

Art. 1º A presente regra será aplicada pela primeira vez no recredenciamento que ocorrerá no fim de 2/2021.

Art. 2º No final de cada ano letivo, todos os docentes do programa serão submetidos à avaliação de recredenciamento. As informações serão capturadas da plataforma Sucupira.

Art 3º Define-se *egresso pontuável* como um egresso do PPGEET que tenha obtido o seu título mais recente pelo PPGEET há, no máximo, 5 anos no momento de aplicação da regra, e que não seja docente do PPGEET no momento de aplicação da regra.

Art. 4º Para ser recredenciado, o docente deverá satisfazer, nos quatro anos anteriores contados até a data recredenciamento, às condições a seguir:

- I) Ter sido um dos autores de pelo menos um dos produtos intelectuais a seguir, classificados na área de Engenharias IV (ou Qualis unificado):
 - Um artigo em periódico classificado como Qualis A1, A2 ou A3;
 - Dois artigos em periódicos classificados como Qualis A4 ou B1.
- II) Ser pesquisador CNPq na data de aplicação da regra ou completar no mínimo 21 pontos nos itens apresentados nas tabelas a seguir:

Tabela 1: Pontuações a serem somadas pelos docentes para o período de 4 anos.

Disciplinas lecionadas no PPGEET nos últimos 3 anos	0,5 pto por disciplina (máx. de 3 pontos)
Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento externa a UFF	1 pto por projeto por ano (máx. de 3 pontos)
Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento externa a UFF	0,2 ponto por projeto por ano (máx. de 1 ponto)
Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Tecnologia de órgão de fomento governamental ou equivalente, inclusos Cientista do Nosso Estado e Jovem Cientista do Nosso Estado	5 ptos por ano para cada bolsa.
Tese orientada e aprovada no PPGEET, no prazo de 48 meses a partir da matrícula do aluno como regular, ou com artigo associado em revista indexada como A1 ou A2.	4 ptos por orientação (máx. de 8 pontos)
Tese co-orientada e aprovada no PPGEET, no prazo de 48 meses a partir da matrícula do aluno como regular, ou com artigo associado em revista indexada como A1 ou A2.	2 ptos por co-orientação (máx. de 4 pontos)
Dissertação orientada e aprovada no PPGEET, no prazo de 24 meses a partir da matrícula do aluno como regular, ou com artigo associado em revista indexada como A1, A2, A3 ou A4.	2 ptos por orientação (máx. de 8 pontos)
Dissertação co-orientada e aprovada no PPGEET, no prazo de 24 meses a partir da matrícula do aluno como regular, ou com artigo associado em revista indexada como A1, A2, A3 ou A4.	1 pto por co-orientação (máx. de 4 pontos)
Publicação em periódico indexado Qualis A1 com discente ou <i>egresso pontuável</i>	6 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A2 com discente ou <i>egresso pontuável</i>	5 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A3 com discente ou <i>egresso pontuável</i>	4 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A4 com discente ou <i>egresso pontuável</i>	3 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis B1 a B4 com discente ou <i>egresso pontuável</i>	1 ponto
Publicação em anais de congresso internacional com discente ou <i>egresso do programa</i>	3 pontos (máximo 6 pontos)
Publicação em anais de congresso nacional com discente ou <i>egresso do programa</i>	1 ponto (máximo 3 pontos)
Capítulo de livro internacional (equivalente a artigo A3)	4 pontos
Capítulo de livro nacional (equivalente a dois artigos B1)	2 pontos
Livro completo internacional (equivalente a artigo A1)	6 pontos
Livro completo nacional (equivalente a artigo A3)	4 pontos
Patente internacional	5 pontos
Patente nacional	3 pontos
Registro de Software, marca ou desenho ou depósito de	3 pontos

patente	
Editor ou Co-Editor de revista Indexada Internacional	2,5 pontos
Editor ou Co-Editor de revista Indexada Nacional	1,5 pontos
Participação em programa de pós-doutoramento no Exterior	2 pontos
Participação como revisor em periódico internacional com qualis no Publons	1 ponto (máx. 2 pontos)
Participação como Chairperson ou em Comitê Organizador de Conferências	1 ponto (máx 3 pontos)
Afastamento e/ou Licença com atuação como pesquisador no exterior	1 ponto por ano (máx 2 pontos)

Tabela 2: Pontuações sem discentes ou egressos do PPGEET. Limite de 12 pontos no total da tabela.

Publicação em periódico indexado Qualis A1 sem discente ou <i>egresso pontuável</i>	4 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A2 sem discente ou <i>egresso pontuável</i>	3 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A3 sem discente ou <i>egresso pontuável</i>	2 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A4 sem discente ou <i>egresso pontuável</i>	1 ponto
Publicação em periódico indexado Qualis A1 a A4 apenas com docentes do PPGEET	1 ponto
Orientação finalizada de Iniciação Científica com bolsa	0,5 ponto por orientação (máximo de 2 pontos)
Publicação em anais de congresso internacional sem discente ou <i>egresso pontuável</i>	1 ponto (máximo 2 pontos)
Publicação em anais de congresso nacional sem discente ou <i>egresso pontuável</i>	0,5 ponto (máximo 1,5 pontos)

Tabela 3: Pontuações a serem subtraídas dos docentes para o período de 4 anos.

Não atualizar o currículo Lattes por 12 meses	-1 ponto a cada 12 meses acumulável
Não participar de comissões do PPGEET	-1 ponto por ano
Não ministrar disciplinas por três semestres ou mais (exceto por motivos de licença ou afastamento)	-1 ponto por semestre
Não entregar a nota no prazo determinado pelo PPGEET	-1 ponto por falta


§1º Quando as publicações forem em co-autoria com docentes do PPGEET, a pontuação correspondente não será dividida caso haja dois professores do PPGEET. A pontuação será dividida pelo número de docentes do programa participantes da publicação, no caso de haver três ou mais professores do PPGEET.

§2º Caso um professor não tenha sido membro do PPGEET (colaborador ou permanente) pelos 4 anos anteriores, ele deverá satisfazer a uma pontuação proporcional (em semestres) aos 21 pontos requeridos para 8 semestres.

Art. 4º Se o docente não obtiver a pontuação mínima em uma avaliação, ele continuará credenciado como colaborador.

Art 5º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.

Niterói, 15 de dezembro de 2020.


PROFA. DRA. NATÁLIA CASTRO FERNANDES
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES
MATR. SIAPE 1908601

Natália Castro Fernandes, D.Sc.
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Elétrica e de Telecomunicações - UFF
SIAPE 1908601